

O HOMEM EM SUAS PROJEÇÕES E DEFINIÇÕES

SILVIO DE MACEDO(†)

SUMÁRIO — *Preliminares (1). Conceito de Jaspers (2). De Wust (3). Do Homo politicus (4). Do Homo religiosus (5). Do Homo sapiens (6). Do Homo mensura (7). Do Homem marginal (8). Do Homo loquax (9). Do Homo faber (10). Do Homem ação (11). Do Homo oeconomicus (12). Do Homo iuridicus(13).*

Preliminares

Uma visão sobre o Homem comporta uma análise interminável sob vários ângulos científicos e filosóficos, cujo estudo aqui apenas resumimos numa síntese apertadíssima.

O homem na visão da psicologia, da antropologia, da psicanálise, da sociologia, do direito, da teologia, oferece, mesmo em cada especialidade tema para enfoques diferenciados e metodologias variadas.

Paul Vogler, escrevendo sobre o contexto metodológico disciplinar e imagem do homem, conclui com profunda argúcia que é necessário evitar-se “a cegueira profissional que demonstra que o especialista de todos os ramos, que aprendeu a confiar, só na metodologia da ciência em face da prática social e da ameaçada realidade humana na sociedade e no Estado” (in *Nova Antropologia*, 1, S. Paulo, CPU, 1977, p. 32).

Só a visão antropológico-biológica atual sobre o homem apanha uma diversidade enorme de aspectos não previstos pela investigação anterior. Acrescente-se a isso, a antropologia social e a antropologia filosófica, atuais, trazendo a estudo novas experiências sobre a *imagem do homem*, como as posições orientais do Confucionismo, do Taoísmo, dos mântrans indus, da Seicho-no-ie, etc., novas experiências que eram desconhecidas da chamada ciência ocidental.

Examinemos os diversos aspectos sob os quais o Homem pode ser visualizado ou questionado.

2. Jaspers e o homem

Karl Jaspers, com sua concepção existencial do homem, faz indagações profundas sobre a natureza humana no seu "Philosophie" (I e II vols., 2ª ed., Berlin, Springer-Vellag, 1948), começando por dizer: "Parece-nos que o que podemos conhecer melhor é o que nós somos, se bem que não o sabemos nunca". Eis uma observação de penetração sutil, sobre que devemos deter-nos.

Continua ele: "O homem é concebido *antropologicamente* conceito antropológico em sua corporeidade como membro do reino vivo, em suas raças como variedades anatômicas, fisiológicas. Concebe-se como *consciência*, tanto como "consciência em geral", que só conhecemos nos homens, como vida anímica. Se torna objeto da lógica e da psicologia, também se faz objeto da sociologia como ser que se desenvolve em cada passo em virtude de sua tradição e em interação com os outros. Investigado como objeto, o homem não é tão só natureza biológica, senão — separado dos animais por um salto — o *ente espiritual que fala, que domina a Natureza e, por último, se inclui a si mesmo em sua ação*" (O grifo é nosso).

Finalmente, conclui: "O homem cria para si imagens da totalidade".

A concepção existencial do Homem tenta superar o "Homo rationalis" fechado no círculo para procurar construir um sistema aberto à experiência de modo permanente. O ser humano será sempre enriquecido por novas experiências. Daí que todas as ortodoxias têm o defeito de se presumirem sistemas acabados. O acabado torna-se logo superado.

3. Wust e o Homem como anelo de segurança

No seu livro notável que é "Insegurança e Risco". Peter Wust, analisa os diversos tipos de certeza: a matemática, a lógica, a moral, a religiosa, a metafísica, falando dos "espinhos da certeza", para chegar à conclusão de que "o homem está em permanente risco" e que a segurança do homem ele só pode encontrá-la no esforço supremo da espiritualização. Porque está em permanente desafio à sua inteligência e à sua realização, o homem é uma construção permanente, uma construção que se faz a si mesma. Visão semelhante à de Jaspers.

4. O "Homo politicus"

Aristóteles definira o homem como "ser racional e ser político" (logékó's kai politikós). O "político relaciona-se com "Pólis = cidade, comunidade,

Estado. Portanto o conceito de “político” aristotélico é mais extenso que o conceito atual, coincidindo com “social”.

Procura-se descobrir a existência do “homo politicus” — o homem como peça do Poder Político, da burocracia administrativa do Estado, com seu “temperamento”, seu modo de ser e de comportar-se. Finalmente, seu estilo de pensar e de agir.

Há predisposições ou estruturas ligadas ao fenômeno de *liderança* — característica do “Homo politicus”.

Dáí que o “homo politicus” é também uma abstração, uma criação cerebral, uma ficção capaz de ser útil no sistema e ter também vida: vida unilateral porque alienante das outras qualidades do homem.

O “homo politicus” vive obcecado com o jogo do poder. Sua virtude, diagnosticada por Maquiavel, é a astúcia, a habilidade. À proporção que supervaloriza essas aptidões e se esquece dos valores mais elevados como a justiça, a caridade e a verdade torna-se então unilateral, uma caricatura do próprio Homem.

No Estado totalitário é onde viceja o “homo politicus” deformado, desumanizado.

5. O “homo religiosus”

O “Homo religiosus” é uma imagem positiva, porque criado sob o modelo da perfeição. Conforme está no gênese (1,26; 1 Cor. II,7), “O homem foi criado à semelhança de Deus. Descobre-se e se afirma no homem a existência de um poder espiritual.

Mas o homem degrada no processo histórico essa imagem de Deus (Mar. I,15; João, 3,14-17).

Depois, essa imagem pode ser purificada pelo renascimento através de Cristo (João, 3,6).

Assim, o “homo religiosus” é uma construção com algumas notas distintivas do próprio Homem, baseando naquilo que Tertuliano afirmara: “Anima humana naturaliter christiana”.

Constatam-se ansiedades e angustias no homem, uma inquietação espiritual sobre o seu destino, sua sobrevivência, sua paz interior, e não apenas sua estabilidade social. De forma que o “homo religiosus” é mais uma das expressões do homem integral.

Expressões como “velho homem” e “homem novo”, “homem interior” versus “homo exterior”, “homem de pecado” (anticristo), “Homem de Deus” (Profeta) conotam os diversos aspectos do “Homo religiosus”.

6. O “Homo sapiens”

Homo sapiens: Figura em primeiro lugar na classificação biológica de Lineu, no seu livro “Sistema da Natureza, 10ª ed. 1978 (ser biológico dotado de razão). Trata-se portanto de um conceito biológico, especificamente zoológico.

7. O “Homo mensura”

Homo mensura: O homem medida. Trata-se de uma síntese do princípio de Protágoras: “*pánton chremáton métron estín ánthropos, tôn mèn ánton ós éstin* = O homem é a medida de todas as coisas, das que são e das que não são enquanto não são.

Platão contesta, dizendo que “Deus é a medida de todas as coisas, in *Crátilo, República*, etc., pensamento que é seguido por Aristóteles, na *Metafísica*.

8. O “homem marginal”

Homem marginal: Conceito criado pelo sociólogo Stone-Quist (in “Marginal Man”), que procura traduzir um fenômeno de aculturação. É o indivíduo que parte de sua marca cultural originária ao assimilar formas de outra cultura mais recente, e que, em consequência, sofre conflitos psicológicos nos contatos sociais.

Exemplo do “homem marginal” ocorre entre os imigrantes, principalmente.

9. O “Homo loquax”

Homo loquax: O homem loquaz, cujo pensamento coloca ênfase nas palavras, no verbalismo.

O filósofo francês Bergson (*Évolution Créatrice*, 151) é o criador desse conceito.

Partindo do conceito de *inteligência* como faculdade que se opõe à *intuição intelectual*, o autor reconhece na primeira uma função fabricadora de conceitos que se processa através da linguagem.

Mas a inteligência no sentido bergsoniano não é capaz de captar a realidade profunda. Só a intuição intelectual é que pode atingir o âmago. A construção bergsoniana do “Homo loquax” refere-se ao pensar demagógico mani-

festado em vários planos sociais e que às vezes é capaz de usar de sofismas brilhantes para justificar aparências da verdade.

10. O “Homo faber”

Homo faber: (O homem fabricante) — expressão criada por Bergson, caracterizando a inteligência que fabrica instrumentos ou artefatos não-organizados. Responsável pela tecnologia: seu trabalho é de natureza material.

O filósofo escreve, procurando definir o que seja o “Homo faber”:

— “É da essência do homem criar não só no sentido material quanto moral, fabricar coisas e fabricar-se a si mesmo. O “Homo faber”, tal é a definição que propomos. O “Homo sapiens”, por sua vez nascido da reflexão do “Homo faber” sobre essa fabricação, parece-nos tão digno de estima tanto quanto o outro: resolve pela pura inteligência os problemas que dela não dependem: na escolha desses problemas, um filósofo pode enganar-se: outro filósofo o enganará”.

E continua sua análise: “O Homo faber” e o “Homo sapiens” tendem sempre a confrontar-se. O único que nos parece antipático é o “Homo loquax”, cujo pensamento, quando ele pensa não passa de uma reflexão sobre a palavra (*La Pensée et le Mouvant*, 1.325)”.

Bergson considera ainda o homem sob outros aspectos.

11. O “Homem de ação”

Homem de ação: Bergson diz que “O verdadeiro homem de pensamento é o homem de ação”.

Não separa portanto o homem de pensamento do homem de ação. Esta é que pode testar a validade do verdadeiro pensar.

Não se trata aqui do homem de ação no sentido pragmatista, da prática sem o pensamento criador, porque o homem se insere como um todo no processo da realização intelectual.

Segundo outras correntes, a dos ativistas, pensou-se num divórcio entre o homem de pensamento e o homem de ação. Para o filósofo, a verdadeira ação decorre da grande inteligência emancipadora e criadora. Por outro lado, o grande pensador insulado é pensamento em estagnação sendo portanto o pensamento do verdadeiro homem de inteligência.

12. “Homo oeconomicus”

Descrevemos aqui o “homo oeconomicus”, suas características.

Criação do Liberalismo Econômico, o “homo oeconomicus” é um ser abstrato que só conhece duas leis: a do interesse pessoal, egoísta e a lei econômica das forças de produção. Ser esquemático, calculador, que só sabe raciocinar em torno da produtividade marginal de seu capital. Por isso que diminui ou empobrece suas características humanizadoras. Torna-se super-racional na proporção que se *des-humaniza*.

No Capitalismo moderno, com o intensivo processo de computação, o “homo oeconomicus” corre o risco de transformar-se num “robot”.

E no sistema comunista, está a serviço do “homo politicus”.

Assim, o “homo oeconomicus” — expressão dos interesses econômicos, criação ou ficção da ciência econômica transforma-se em realidade também nos nossos dias, principalmente. Os homens têm o poder de transmutar suas ficções, vivê-las, torná-las realidade social, a exemplo das ficções jurídicas existentes no sistema dogmático ou ordenamento jurídico.

Mas como o “homo oeconomicus” mostra apenas uma face do Homem integral, é uma visão unilateral da realidade humana, portanto esquemática, mutiladora e empobrecedora.

Sofrendo o impacto da Escola Histórica faz tempo que o considerou pura abstração, um fantoche a serviço das forças irracionais, concorrendo para aprofundar o pessimismo humano uma vez que valoriza os valores econômicos sem pensar na hierarquia dos valores.

Raciocinar ou explicar pelo “homo oeconomicus” é isolar, da realidade mais complexa dos valores na sua totalidade de valores éticos, estéticos e afetivos, o econômico, numa visão unilateral.

O “homo oeconomicus” sofre a crítica do Humanismo e das concepções teocêntricas que procuram situar o homem numa visão plural. No pluralismo jurídico, compatível com a colocação mais aproximativa da posição democrática em sua tendência de autenticidade, o “homo oeconomicus” é repellido ou abandonado ou colocado no seu justo lugar, num plano ou setor muito restrito da máquina ou burocracia privada ou pública.

13. O “Homo juridicus”

Homo juridicus: O conceito de “Homo juridicus” é uma construção, principalmente da doutrina italiana, com vista à experiência dos romanos e dos pandectistas. É mais uma figura abstrata do homem, dotada de valor normativo, uma visão parcial da realidade.

G. Del Vecchio (*Studi del Diritto*) oferece uma análise dessa figura do seguinte modo: — “O homem que se consagra exclusivamente à defesa do

Direito”, destacando que “O Direito é sempre assunto como motivo fundamental do operar humano” (281).

Mas como o Direito não cria regras de suficiência de vida de modo total, porque existem outras regras de vida (que não são jurídicas: como a moral, a estética, a religiosa), o “Homo juridicus” representaria uma visão parcial da vida humana e a ambição de restringir à normatividade jurídica muita coisa que não pode ser objeto de regulamentação jurídica.

A função do “Homo juridicus” leva-o a uma supervalorização do próprio jurídico, com esquecimento de valores outros que não podem ser regulamentados, principalmente por força do Estado — esta expressão menor do Direito.

Previendo essas limitações decorrentes dos especialistas dos diversos campos científicos, responsáveis muitas vezes pelos unilateralismos de interpretação do homem sua natureza e missão, é que Bergson adverte quanto ao fato de que “O especialista tem mau caráter” (*La pensée et le mouvant*, 259).